



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 17.184.037/0001-10 - NIRE 31300036162

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23 do mês de abril de 2026, às 10 horas, de modo presencial, na sede social do Banco Mercantil do Brasil S.A. (“Banco”), localizada na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 12º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-042 (“Assembleia”). **2) CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** edital de convocação publicado na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei nº 6.404/76”), nas edições físicas e digitais dos dias 26, 27 e 28 de março de 2026 do jornal “Estado de Minas” (fl. 34; fl. 36; e fl. 22, respectivamente). As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório da administração e do parecer sem ressalvas dos auditores independentes, foram publicadas no jornal “Estado de Minas” (edições impressa e digital de 6 de março de 2026). Ainda acompanham as demonstrações financeiras a declaração dos Diretores atestando que concordam com as revisões expressas no relatório dos auditores independentes, bem como o parecer do Conselho Fiscal opinando favoravelmente que as contas do exercício estão em condições de serem aprovadas pela assembleia geral de acionistas. O “Manual de Participação e Proposta da Administração”, bem como os demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede do Banco, no *website* de relações com investidores e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em conformidade com a Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM nº 81”). **3) PRESENÇA E QUORUNS:** conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pelo Boletim de Voto a Distância recebido, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022: **(i)** em sede de *Assembleia Geral Ordinária*, registrou-se a presença de acionistas representando mais de **1/4 (um quarto)** das ações com direito a voto, percentual superior ao exigido em lei, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404/76, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação; e **(ii)** em sede de *Assembleia Geral Extraordinária*, registrou-se a presença de acionistas representando mais de **2/3 (dois terços)** das ações com direito a voto, percentual superior ao exigido em lei, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, havendo, portanto, quórum suficiente para instalação. Registre-se, ainda, a presença (a) dos Srs. Luis Ramos e Nikolas Serrano, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (b) do Sr. Euler de Oliveira Penido, membro do Conselho Fiscal; (c) do Sr. Lauro Wilson da Silva, membro do Comitê de Auditoria; (d) do Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, Presidente do Conselho de Administração do Banco; (e) da Sra. Carolina Marinho do Vale Duarte, Diretora-Executiva Jurídica, de Ouvidoria e Governança Corporativa do Banco; e (f) do Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo, Diretor-Presidente do Banco. **4) MESA:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Frederico Viana Rodrigues, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, que convidou a Sra. Larissa Araújo Costa, Gerente de Governança Corporativa e Relações com Acionistas, para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social do Banco. **5) ORDEM DO DIA:** constam da ordem do dia as seguintes matérias: I. Em *Assembleia Geral Ordinária*: 1.1 Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do Relatório da Administração, do Relatório sem ressalvas emitido pela *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes (“PWC”), bem como do Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis Futuros; 1.2 Destinação do resultado do exercício social, incluindo a ratificação dos dividendos, relativos ao exercício social de 2025, pagos em 14 de janeiro de 2026 e 18 de março de 2026; 1.3 Deliberação acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração; 1.4 Eleição dos membros do Conselho de Administração; 1.5 Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal; 1.6 Remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. II. Em *Assembleia Geral Extraordinária*: 2.1 Alteração do art. 4º do Estatuto Social do Banco, de modo a refletir o novo valor do capital social e a correspondente quantidade de ações emitidas pela Companhia, em razão da homologação, pelo Banco Central do Brasil, de aumento de capital social da Companhia, conforme ofício expedido em 6 de março de 2026; 2.2 Alteração do objeto social do Banco para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços, e a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social do Banco, de modo a refletir o novo objeto social da Companhia; e 2.3 Atualização do art. 11 do Estatuto Social do Banco, para a exclusão do parágrafo único da redação atual do referido documento, identificado como erro material, sem alteração de conteúdo ou efeitos societários, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social. **6) DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:** dando início aos trabalhos, foi **(i)** dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o §4º do art. 48 da Resolução CVM nº 81, assim como do Edital de Convocação, do Manual de Participação e Proposta de Administração e dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais já são públicos; **(ii)** esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Secretária da Mesa e ficarão arquivadas na sede do Banco, nos termos do disposto na alínea “a” do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** aprovada a lavratura da presente Ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos §§1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e **(iv)** consignado que certas deliberações da Assembleia ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), conforme legislação em vigor. Ato contínuo, após análise e apreciação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes assim deliberaram: 6.1 Em *Assembleia Geral Extraordinária*: prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da *Ordem do Dia da AGE*, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: 6.1.1 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, a **alteração do art. 4º** do Estatuto Social do Banco, de modo a refletir o novo valor do capital social e a correspondente quantidade de ações emitidas pela Companhia, em razão da homologação, pelo Banco Central do Brasil, de aumento de capital social da Companhia, conforme ofício expedido em 6 de março de 2026. O capital social integralizado do Banco passou de R\$ 807.203.166,00 (oitocentos e sete milhões, duzentos e três mil cento e sessenta e seis reais) para **R\$ 952.710.420,20** (novecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), mediante a **emissão de novas ações ordinárias**, mantendo-se inalterado o número de ações preferenciais e o valor nominal das ações em **R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos). Desse modo, tendo em vista a alteração do Estatuto Social do Banco, em seu capítulo II, art. 4º, de modo a atualizar o valor do capital social, o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: “*CAPÍTULO II - Capital Social -*

Art. 4º - O capital social é de R\$ 952.710.420,20 (novecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), dividido em 123.728.626 (cento e vinte e três milhões, setecentas e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações escriturais, sendo 84.052.790 (oitenta e quatro milhões, cinquenta e duas mil setecentas e noventa) ações ordinárias e 39.675.836 (trinta e nove milhões, seiscentas e setenta e cinco mil oitocentas e trinta e seis) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) cada.” 6.1.2 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, a alteração do objeto social do Banco para inclusão da atividade de intermediação e agenciamento de serviços, e a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social do Banco, de modo a refletir o novo objeto social da Companhia. A inclusão abrange a realização de programas de fidelização de clientes (CNAE 74.90-1-04), em caráter complementar às atividades já exercidas, sem alteração da natureza de instituição financeira do Banco, visando ao aprimoramento e à adequada formalização de suas iniciativas comerciais e de relacionamento com clientes. Desse modo, em razão da alteração do objeto social do Banco, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil, o art. 2º do Capítulo I de seu Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “*CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo - Art. 2º - Constitui objeto da Sociedade (i) a realização de operações bancárias em geral, podendo, inclusive, com as competentes autorizações previstas em Lei, operar em câmbio, em compra e venda de títulos públicos e participar de outras sociedades; e (ii) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas, por meio de atividades de intermediação e agenciamento de serviços.”* 6.1.3 Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, a **atualização do art. 11** do Estatuto Social do Banco, para a **exclusão do parágrafo único** da redação atual do referido documento, identificado como erro material, sem alteração de conteúdo ou efeitos societários, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social. Desse modo, com a exclusão do parágrafo único do art. 11 do Estatuto Social, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil, o referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação: “*CAPÍTULO III - Assembleia Geral - Art. 11 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos acionistas presentes por ele indicado, o qual escolherá, também dentre os presentes, um ou mais Secretários.”* 6.2 Em *Assembleia Geral Ordinária*: prestados os esclarecimentos preliminares, o sr. Presidente colocou em votação os itens da *Ordem do Dia da AGO*, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações: 6.1.1 Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto proferidas por meio de boletim de voto a distância, não computados os votos dos acionistas legalmente impedidos e as abstenções, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras do Banco, elaboradas de acordo com os padrões BACEN-GAAP e IFRS, acompanhadas das notas explicativas, do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes (*PricewaterhouseCoopers* – “PwC”), do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis Futuros, todos documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 6.1.2 Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, a Proposta da Administração do Banco para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, correspondente a **R\$ 753.314.889,06** (setecentos e cinquenta e três milhões, trezentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), nos seguintes termos: **(i) Reserva Legal: R\$ 37.665.744,45** (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), na forma do artigo 39, inciso I, do Estatuto Social do Banco; **(ii) Distribuição de Proventos: a) R\$ 180.000.000,00** (cento e oitenta milhões de reais) distribuídos a título de **dividendos intermediários** aos seus acionistas, “*ad referendum*” desta AGO, em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2025, correspondentes a **R\$ 1.660.274** por ação ordinária e **R\$ 1.826.303** por ação preferencial, sendo que a disponibilização financeira ocorreu em 14 de janeiro de 2026; **(b) R\$ 5.029.350,45** (cinco milhões, vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos a título de **dividendos complementares** aos seus acionistas, “*ad referendum*” desta AGO, em reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de março de 2026, correspondentes a **R\$ 0,046389856** por ação ordinária e **R\$ 0,051027735** por ação preferencial, sendo que a disponibilização financeira ocorreu no dia **18 de março de 2026**. Referida distribuição, considerada em seu valor bruto, corresponde a **25,9%** do lucro líquido ajustado do exercício, percentual superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia. Dessa forma, aprovou-se a imputação desses valores a título de distribuição de proventos, razão pela qual não se propôs o pagamento de dividendos adicionais; **(iii) Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital: R\$ 154.915.948,41** (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) serão alocados à referida reserva estatutária, nos termos do Artigo 39, Parágrafo 1º, inciso I, do Estatuto Social do Banco; **(iv) Reserva de Lucros - Estatutária para Pagamento de Dividendos: R\$ 17.122.883,16** (dezessete milhões, duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) serão alocados à referida reserva estatutária, nos termos do Artigo 39, Parágrafo 1º, inciso III, do Estatuto Social do Banco. 6.2.3 Fixar, por maioria dos votos dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, a remuneração global anual dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária) e dos membros do Conselho Fiscal no montante de até **R\$ 197.000.000,00** (cento e noventa e sete milhões de reais) para o exercício social de 2026, conforme parâmetros estipulados na Política de Remuneração, elaborada pelo Comitê de Remuneração (art. 35-B do Estatuto Social) e aprovada pelo Conselho de Administração. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, não será inferior, para cada membro em exercício, a 10% daquela que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, sendo o valor respectivo pago mensalmente para cada membro efetivo, e aos suplentes, a metade da remuneração acima, conforme aplicável. 6.2.4 De acordo com os procedimentos abaixo, foi aprovada a **instalação¹** e eleição **dos seguintes membros do Conselho Fiscal**, com mandato de 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027: **6.2.4.1 Eleição em separado por acionistas titulares de ações preferenciais:** Conforme processo de eleição em separado por acionistas titulares de ações preferenciais, foram eleitos por unanimidade dos acionistas preferencialistas minoritários presentes habilitados para a votação em separado, na forma do art. 161, §4º, alínea “a”, primeira parte, da Lei nº 6.404/76: **(a) membro efetivo:** a Sra. **Verena Moura Waisberg**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 435.607, inscrita no CPF sob o nº 105.567.056-45, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042, e **(b) membro suplente:** o Sr. **Vanessa Waisberg**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade de nº M8103917, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 062.975.296-63, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042. Os membros eleitos foram **indicados pelo acionista Sr. Yehuda Waisberg**. **6.2.4.2 Eleição em separado por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias:** Conforme processo de eleição em separado por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, foram eleitos por unanimidade dos acionistas ordinaristas minoritários presentes com direito a voto habilitados para a votação em separado, na forma do art. 161, §4º, alínea “a”, segunda parte, da Lei nº 6.404/76: **(a) membro efetivo:** o Sr. **Marcelo Rezende Amorim**, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/07/1983, inscrito no CPF sob nº 062.415.336-30, portador

da carteira de identidade nº MG-10.257.311 – SSP/MG, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; e **(b) membro suplente:** a Sra. **Solange Marques Rodrigues**, brasileira, empresária, divorciada, CPF nº 027.671.756-21, portadora da carteira de identidade M9353056, expedida pela SSP/MG, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042. Os membros eleitos foram **indicados, em conjunto, pelos acionistas Pedro Henrique de Oliveira e Leonardo Ferreira Antunes**. **6.2.4.3 Eleição majoritária:** Conforme processo de eleição majoritária, foram eleitos, por maioria dos acionistas presentes com direito a voto e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, e devidamente habilitados para a votação na eleição majoritária, na forma do art. 161, §4º, alínea “b”: **(a) Membro Efetivo:** o Sr. **Euler Luiz de Oliveira Penido**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº MG-87.520, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 110.206.876-49, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; **Membro Suplente:** o Sr. **Paulo Afonso Guimarães**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 3.033.269, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 043.981.576-20, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; **(b) Membro Efetivo:** a Sra. **Taise Christine da Cruz**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade de nº MG-5.029.976, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 745.125.796-72, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042, e **Membro Suplente:** o Sr. **Márcio Lopes Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M-699.262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.419.296-00, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; **(c) Membro Efetivo:** a Sra. Ângela Mourão Cançado Juste, brasileira, separada, economista, portadora da carteira de identidade de nº MG-367.481, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 254.837.906-00, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; **Membro Suplente:** o Sr. **Fernando Antônio Machado Carvalho**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade de nº MG-46.939, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 137.787.146-00, com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; Os membros eleitos tomarão posse em seus cargos para o mandato em questão após a aprovação de seus nomes pelo Bacen. Adicionalmente, a posse dos candidatos ora eleitos está sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à apresentação das declarações e demais documentos legais exigidos, incluindo a declaração de que preenchem as condições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76, e que não estão impedidos de exercer o cargo. 6.2.5 De acordo com os procedimentos abaixo, foi realizada a eleição dos seguintes membros do **Conselho de Administração**, cujo **mandato consecutivo é de 2 (dois) anos**, até a realização da **Assembleia Geral Ordinária de 2028**, todos com domicílio profissional na Av. do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042: **6.2.5.1 Eleição em separado dos acionistas minoritários:** Conforme processo de eleição em separado de que trata o §5º, do art. 141, da Lei nº 6.404/76, foi eleito por unanimidade dos acionistas minoritários presentes habilitados para a votação em separado, como **Conselheiro Independente**, nos termos do §3º do art. 6º da Resolução CVM nº 80/2022, o Sr. **Leonardo Ferreira Antunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M8928749, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.548.876-10. **6.2.5.2 Eleição majoritária por chapa única:** conforme processo de eleição por chapa, foram eleitos por maioria dos acionistas presentes habilitados para a votação majoritária, com direito de voto, não computadas as abstenções: **(a) o Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº M1244298, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 867.918.267-15; **(b) o Sr. Luiz Henrique Andrade de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº M1049011, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.127.376-68; **(c) o Sr. Gustavo Henrique Diniz de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade de nº MG-16.519.077, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 087.458.676-31; **(d) o Sr. Mauricio de Faria Araujo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº M93249, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.086.536-34; **(e) o Sr. André Luiz Figueiredo Brasil**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade de nº M-749.169, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 229.346.346-04; e, como **conselheiros independentes**, nos termos do art. 7º da Resolução CVM nº 80/2022, **(f) a Sra. Clarissa Nogueira de Araújo**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade de nº MG-8.759.153, inscrita no CPF sob o nº 051.679.196-65; **(g) o Sr. Marco Cesar de Castro Bravo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 617316207-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 867.918.267-20 e **(h) o Sr. Christian Orga Orglmeister**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 15.528.591, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.972.718-90. 6.2.5.3 Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes com direito a voto, e das instruções de voto enviadas por boletim de voto a distância, não computadas as abstenções, nos termos das declarações de independência apresentadas à Companhia, o atendimento, pelo Sr. **Marco Cesar de Castro Bravo**, CPF nº 867.918.267-20, pela Sra. **Clarissa Nogueira de Araújo**, CPF nº 051.679.186-65 e pelo Sr. **Christian Orga Orglmeister**, CPF nº 165.972.718-90, dos critérios de independência da Resolução CVM nº 80/2022. As declarações de independência recebidas ficarão arquivadas na sede do Banco. Os membros eleitos tomarão posse em seus cargos para o mandato em questão após a aprovação de seus nomes pelo Bacen. Adicionalmente, a posse dos candidatos ora eleitos está sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse, bem como à apresentação das declarações e demais documentos legais exigidos, incluindo a declaração de que preenchem as condições previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76, e que não estão impedidos de exercer o cargo. 7) **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** os quóruns das deliberações constantes da ordem do dia estão detalhados no mapa de votação anexo à ata, apresentando, ainda, os percentuais de aprovação de cada matéria deliberada na Assembleia. **8) ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. Assinaturas: Mesa: **Frederico Viana Rodrigues** – Presidente e **Larissa Araújo Costa** – Secretária. Belo Horizonte/MG, 23 de abril de 2026. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Carolina Marinho do Vale Duarte – Diretora Executiva e Mariana Machado de Araújo de Souza Lima – Diretora Executiva.** Atestamos que este documento foi submetido a exame e homologação do BANCO CENTRAL DO BRASIL em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do Ofício 25665/2026-BCB/DEORF/GTBHO, emitido dia 17 de junho de 2026. Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Gerência Técnica em Belo Horizonte. Marcos Antonio Henriques Pinheiro - Chefe de Subunidade e Laura Maria Guimarães Carneiro - Coordenadora. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., de NIRE 3130003616-2 e protocolado sob o número 26/467.688-2 em 03/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14011760, em 06/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.juicmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagem?Processo=viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo (26/467.688-2) e o código de segurança (Vutj).



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 23/07/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:

<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/07/EDITAL-BANCO-MERCANTIL-DO-BRASIL-S.A.-AGOE-23-04-2026-23-07-2026.pdf>

